



Governo do Estado do Espírito Santo
Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano

Processo nº 2024-NCQ5Z

ESCLARECIMENTO Nº 01 – JOSE GUSTAVO BABILONIO

Nettie A P. Moraes

De: licitacao-sedurb <licitacao@sedurb.es.gov.br>
Enviado em: terça-feira, 4 de fevereiro de 2025 10:07
Para: adv.babilonio@gmail.com
Cc: licitacao-sedurb
Assunto: ENC: PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS - PREGÃO 001/2025 .

Bom dia!

Segue resposta da equipe técnica da SEDURB referente à sua solicitação de esclarecimento do Pregão Eletrônico Nº 90001/2025.

À disposição!

At.te,

Nettie Alves Paulo de Moraes
Assessor Especial Nível IV
27 3636-5009
nettie.moraes@sedurb.es.gov.br



**GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO**
*Secretaria de Saneamento, Habitação
e Desenvolvimento Urbano*

De: Mariana Gonçalves Pires Lopes <mariana.lopes@sedurb.es.gov.br>
Enviada em: segunda-feira, 3 de fevereiro de 2025 16:04
Para: licitacao-sedurb <licitacao@sedurb.es.gov.br>
Cc: Luisa Pimentel Araujo Carvalho <luisa.carvalho@sedurb.es.gov.br>; Marcella Santos de Queiroz <marcella.queiroz@sedurb.es.gov.br>; anderson zucolotto <anderson.zucolotto@sedurb.es.gov.br>
Assunto: Re: PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS - PREGÃO 001/2025 .

Boa tarde,

Considera-se comprovado o item 1.4 – Caminhão-tanque com capacidade de 13.000 litros e potência de 188 kW (caminhão pipa com ajudantes), pela simples existência da locação do equipamento, dispensando-se a comprovação dos ajudantes, desde que seja comprovada a locação do equipamento com a capacidade indicada.

At.te.

Mariana Goncalves Pires Lopes
Analista do Executivo/ GESCONV
(27) 3636-5004
mariana.lopes@sedurb.es.gov.br



**GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO**
*Secretaria de Saneamento, Habitação
e Desenvolvimento Urbano*



Governo do Estado do Espírito Santo
Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano

Processo nº 2024-NCQ5Z

De: "licitacao-sedurb" <licitacao@sedurb.es.gov.br>
Para: "Mariana Gonçalves Pires Lopes" <mariana.lopes@sedurb.es.gov.br>, "Luisa Pimentel Araujo Carvalho" <luisa.carvalho@sedurb.es.gov.br>
Cc: "Marcella Santos de Queiroz" <marcella.queiroz@sedurb.es.gov.br>, "anderson zucolotto" <anderson.zucolotto@sedurb.es.gov.br>
Enviadas: Sexta-feira, 31 de janeiro de 2025 10:20:41
Assunto: ENC: PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS - PREGÃO 001/2025 .

Boa tarde!

Trata-se de solicitação de esclarecimentos a respeito do Pregão Eletrônico nº 90001/2025, que versa sobre o objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU CONSÓRCIO ESPECIALIZADO PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, INCLUINDO MÃO DE OBRA, PARA ATENDIMENTO AOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO EM SITUAÇÕES EMERGENCIAIS E DE CALAMIDADE.

O edital acima referenciado em seu bojo, subitem 14.2 prevê: *"A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame."*

Portanto, por se tratar de questionamento de cunho técnico previsto no Termo de Referência que deu origem ao certame, solicito o empenho quanto à elaboração da resposta até a próxima segunda-feira, dia 03/02/2025, considerando que esta agente de contratação precisa responder formalmente o pedido até o dia 04/02/2025, conforme determina o edital.

À disposição!

At.te,

Nettie Alves Paulo de Moraes
Assessor Especial Nível IV
27 3636-5009
nettie.moraes@sedurb.es.gov.br



**GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO**
Secretaria de Saneamento, Habitação
e Desenvolvimento Urbano

De: José Gustavo Babilonio <adv.babilonio@gmail.com>
Enviada em: quinta-feira, 30 de janeiro de 2025 11:48
Para: licitacao@sedurb.es.gov.br
Assunto: PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS - PREGÃO 001/2025 .

À SEDURB.

Ref. Pregão Eletrônico nº. 001/2025.

Objeto: Contratação de empresa especializada para locação de equipamentos, incluindo mão de obra, para atendimento aos municípios do Estado do Espírito Santo em situações emergenciais e de calamidade.

Eu, José Gustavo Babilonio, brasileiro, solteiro, advogado, OAB/ES nº. 19.569, residente e domiciliado na cidade de Baixo Guandu/ES, venho respeitosamente, com fulcro na cláusula 14 do edital em epígrafe, bem como art. 164 da Lei Federal nº. 14.133/2021 e alterações posteriores, e demais normas que dispõe sobre a matéria, solicitar esclarecimentos do item abaixo, sendo:



Governo do Estado do Espírito Santo
Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano

Processo nº 2024-NCQ5Z

Dos esclarecimentos.

O anexo III (Exigência para habilitação), traz no subitem 1.4.1.2.2., a exigência de comprovação que a licitante prestou serviço de características semelhantes ao indicado no anexo I do edital, e destacando a prestação de serviço de natureza compatível do seguinte serviço:

1.4	Caminhão tanque com capacidade de 13.000 l - 188 kW (caminhão pipa c/ ajudantes).	HOR
-----	---	-----

Neste sentido, o item exige a comprovação de locação de caminhão tanque com capacidade de 13.000l - 188KW (caminhão pipa com ajudantes).

Pergunta-se: No caso de a licitante apresentar a comprovação de locação de caminhão tanque com capacidade de 13.000l - 188KW, incluindo motorista, no entanto, sem os ajudantes, será considerado o atendimento do item? Visto que se a empresa comprova o fornecimento de mão de obra de motorista, e ajudante seria apenas um complemento a locação? Sendo que o item de relevância econômica do item é a própria locação do equipamento.

Atenciosamente,

José Gustavo Babilonio
Advogado
OAB/ES nº. 19.569
(27) 99614-1148